

1. DO OBJETO

(Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1. Aquisição de materiais de equipamento de proteção individual e coletiva para os servidores do Setor Operacional do SAAE Formiga, nos termos do quadro a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	<u>Vestimenta tipo jaqueta: CA 28449.</u> Jaqueta de segurança confeccionada em tecido nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em pvc, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, gola alta, punhos ajustados por elástico. Capuz: ajustado através de cordão. Punhos: ajustados através de uma tira de velcro. Faixas refletivas: Termocolante 150cd/ix/m ² : circunferência do tórax e braços. Costuras: feitas em máquinas retas de alta performance e seladas através de processo eletrônico. Referências: 13 - jaqueta impermeável padrão. Tamanho: M e G. Cor: amarela. <u>Calça:</u> Calça confeccionada em tecido nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em pvc, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas. Ajustadas na cintura com elástico e com cadarço de nylon, com terminais pvc. Referências: 20 - calça impermeável padrão. Tamanho: M e G. Cor: amarela. Composição: nylon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna); Cintura: ajustada com elástico, barra: reta. Faixas reflexivas: termocolante (150 cd/ix/m ²): circunferência das pernas. Costuras: feitas em máquinas retas de alta performance e seladas através de processo termo eletrônico.	CJ	26	R\$339,03	R\$8.814,78
2	<u>Vestimenta para apicultor. CA 18089.</u> Macacão de segurança confeccionado em tecido brim 100% algodão com visor em tela de nylon, fechamento por meio de zíper, ajuste na cabeça por meio de capacete. Cor: branca. Tamanhos: M, G e GG.	UN	05	R\$317,79	R\$1.588,95

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

3	<u>Conjunto cinta e catraca:</u> (sem CA) gancho e catraca em aço bicromatizado. Cor: laranja. Ficha técnica: Capacidade: 1,5 TN. Largura: 35 mm. Gancho: J. Comprimento: 4,5 m. Elasticidade: 7%. Temperatura de trabalho: entre -40ºc e + 100ºc. Fator de segurança: 2:1. Peso: 500 g. Altura: 5 cm. Largura: 10 cm. Profundidade: 7 cm. Norma NBR 15883-2.	CJ	15	R\$70,09	R\$1.051,35
4	<u>Creme protetor de segurança. CA 4114.</u> Creme de proteção classificado como hidrossolúvel e óleo resistente, grupo 2, homogêneo, uniforme, de cor azul, de odor característico e pH in natura a 20º igual a 7,90, composto por: água, amido de milho, fragrância, petrolato, glicerina, dimeticonol e dodecilbenzenossulfonato de trietanolamina, metilcloroisotiazolinona, corante azul alimentício 5, diazolidinil ureia, nonoxinol-3, álcool cetoestearílico, cetearet-20, ácido esteárico, trietanolamina.	UN	05	R\$22,08	R\$110,40
5	<u>Luva de segurança. CA 38972.</u> confeccionada com microfibra, reforçada na palma e dedos e com microfibra siliconada, dorso em tecido de fio sintético, punho com tecido elástico e velcro para fechamento. Tamanhos: (8) M, (9) G, e (10) EG. <i>Os números 8, 9 e 10 são códigos de tamanho para esse tipo de luva de segurança.</i> <i>Eles correspondem ao padrão europeu de medidas (EN 420), muito utilizado pelos fabricantes de EPIs. Em geral:</i> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho 8 = M (Médio) • Tamanho 9 = G (Grande) • Tamanho 10 = EG (Extra Grande) <i>Essas numerações não indicam modelo, e sim circunferência e comprimento da mão, garantindo melhor ajuste ao usuário.</i>	PAR	20	R\$58,57	R\$1.171,40
6	<u>Cinturão de segurança com talabarte. CA 30811.</u> Cinturão de segurança tipo abdominal confeccionado em fita poliéster preta com 45 e 80 mm de largura. O modelo possui 2 pontos laterais iguais em aço inox para posicionamento, 01 passador de plástico com clip 50 mm na cor preta, 01 fivela estampada em aço	PAR	05	R\$135,05	R\$675,25

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
 CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

	<p>com abertura de 45 mm e é acompanhado por 2 conectores classe b em aço com 20 mm de abertura. O cinturão de segurança é utilizado com talabartes de segurança para posicionamento. hl032ajn; hl032ajn2; hl03ajixgr; hl032ajact; hl032ajixact; hl025f20; hl030; hl03001; hl032yf59n; hl032yf59mn. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Embalagem em bisnaga de 200 gramas.</p> <p>Os códigos listados (hl032ajn, hl032ajn2, hl03ajixgr etc.) são referências de modelos do cinturão/talabarte utilizados pelos fabricantes.</p> <p>Eles não representam tamanhos, classes ou normas; são códigos internos de catálogo, normalmente usados para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • identificação do modelo específico do cinturão ou talabarte; • controle de estoque; • diferenciação de versões (material, tipo de conector, cor, composição, etc.); • rastreamento do fabricante. <p>Cada um desses códigos provavelmente corresponde a variações de modelo, acabamento ou componente do mesmo tipo de cinturão de segurança com talabarte.</p>				
7	<u>Avental de segurança. CA 28303.</u> confeccionado em tecido sintético plastificado com pvc, ilhoses afixados, tirantes na cintura e nos ombros para ajustes. Cor: preto. Tipo: pvc forrado. Largura x altura: 70 cm x 1,2 m. Com ajuste no pescoço: sim. Com ajuste na cintura: sim.	UN	12	R\$16,19	R\$194,28
8	<u>Luva apicultor.</u> (sem CA) 100% poliéster. Modelo: api 050. Material – Tecido externo: 100% poliéster. Forro interno: nylon. Formato: 5 dedos (modelo anatômico). Tamanho: único. Cor: branco. Dimensões do produto: Comprimento: 20 cm, Largura: 28 cm, Altura: 20 cm, Peso:150 g (par).	PAR	05	R\$73,22	R\$366,10
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO				R\$13.972,51	

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 20 da Lei 14.133/2021, bem como o disposto no Decreto 10.818/2021.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
 CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

- 1.2. Os **bens** listados nesse ETP são considerados **comuns**, pois se enquadram na classificação nos termos do item XIII, do art. 6º, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, **“bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”**.
- 1.3. A vigência da ata deste registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, a critério da administração, conforme prevê o Artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, XXIII, “b” da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A contratação para a aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs) destinados aos servidores do Setor Operacional do SAAE Formiga fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de segurança, saúde e integridade física durante a execução das atividades operacionais da autarquia.

2.2. Os serviços desenvolvidos pelos servidores incluem intervenções em redes de água e esgoto, manuseio de ferramentas e equipamentos, atividades em vias públicas, operações com risco de queda, exposição a agentes químicos, biológicos e intempéries, entre outros fatores que exigem o uso obrigatório de EPIs e EPCs específicos. Dessa forma, a reposição, o fornecimento contínuo e a padronização desses itens constituem medida indispensável para a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

2.3. A contratação também se justifica pelo fato de que diversos equipamentos possuem vida útil limitada, seja pelo desgaste natural, pela exposição a ambientes agressivos ou pela necessidade de substituição periódica para garantir sua eficácia protetiva. Além disso, a legislação trabalhista e as normas regulamentadoras impõem ao empregador a responsabilidade de fornecer, manter e substituir EPIs e EPCs adequados ao risco. Assim, a aquisição é necessária para assegurar:

- a) conformidade com as normas de Segurança e Saúde do Trabalho;
- b) redução de acidentes e afastamentos;
- c) continuidade e eficiência das atividades operacionais;
- d) proteção dos servidores e preservação do patrimônio público;
- e) ambiente de trabalho seguro e adequado.

Portanto, a contratação apresenta fundamento técnico, operacional e administrativo, sendo indispensável para o desempenho seguro das atividades essenciais do SAAE Formiga.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

(Art. 6º, XXIII, alínea “c” e art. 40, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução proposta consiste na aquisição planejada, padronizada e contínua de materiais e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs) necessários para garantir a segurança, saúde e integridade dos servidores do Setor Operacional do SAAE Formiga, ao longo de todo o ciclo de vida desses itens.

3.1.1. Planejamento da necessidade: A solução inicia-se com o levantamento das demandas reais dos setores operacionais, considerando:

- a) tipos de atividades executadas (manutenção de redes, operação em vias públicas, intervenções em sistemas hidráulicos e sanitários, manejo de resíduos, trabalho em altura etc.);

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

- b) riscos ocupacionais identificados nos programas de SST, especialmente PPRA/PGR e PCMSO;
- c) vida útil, desgaste e periodicidade de substituição de EPIs e EPCs;
- d) quantidade de servidores que necessitam dos itens e dimensionamento dos estoques.

Esse planejamento assegura a compatibilidade entre riscos identificados e a proteção fornecida pelos equipamentos.

3.1.2. Especificação técnica e padronização: Com base no levantamento, são definidas especificações técnicas coerentes com as atividades e riscos, abrangendo:

- requisitos de desempenho, conforto e durabilidade;
- certificações compulsórias (como CA – Certificado de Aprovação);
- requisitos ergonômicos, dimensões e materiais adequados;
- padronização de modelos para facilitar controle, manutenção e reposição.

Essa etapa visa garantir que todos os itens atendam aos padrões de segurança exigidos.

3.1.3. Processo de aquisição: A solução prevê a aquisição por meio de procedimento licitatório, observando:

- a) competitividade entre fornecedores;
- b) clareza nas especificações;
- c) contratação por item, garantindo melhor vantajosidade e evitando direcionamento;
- d) estimativa de consumo compatível com a reposição periódica.

Essa fase assegura a economicidade e o atendimento amplo à demanda.

3.1.4. Recebimento, conferência e armazenamento: Após a contratação, os bens passam por:

- a) conferência de conformidade técnica;
- b) verificação do CA e da integridade física dos itens;
- c) registro de entrada, **lote e data de validade** (quando aplicável);
- d) armazenamento em condições adequadas para evitar danos, deformações ou contaminações.

O controle adequado nessa etapa garante que apenas itens em perfeitas condições sejam entregues aos servidores.

3.1.5. Distribuição, uso e acompanhamento: Os EPIs e EPCs são distribuídos aos trabalhadores conforme função e atividade. Essa fase inclui:

- a) registro formal da entrega ao servidor;
- b) orientação sobre uso, higienização e limitações;
- c) fiscalização do uso correto pelos responsáveis operacionais;
- d) acompanhamento de desgaste e identificação de necessidade de reposição.

O uso adequado é essencial para reduzir acidentes e afastamentos.

3.1.6. Substituição, manutenção e descarte: Os equipamentos possuem vida útil limitada e devem ser substituídos conforme:

- a) desgaste natural pelo uso contínuo;
- b) danos, rasgos ou deformações que prejudiquem a proteção;
- c) expiração do prazo de validade (quando aplicável);
- d) recomendações do fabricante ou normativas.

O descarte deve ser feito conforme boas práticas ambientais, especialmente em itens contaminados, garantindo destinação adequada e evitando riscos para pessoas ou para o meio ambiente.

3.1.7. Avaliação contínua da eficácia: Ao longo do ciclo de vida da contratação, o SAAE realiza avaliações periódicas:

- a) análise da eficácia dos itens no controle dos riscos;
- b) identificação de melhorias na padronização;
- c) registro de acidentes e incidentes para reavaliação dos equipamentos;
- d) inclusão de novos itens de acordo com necessidades emergentes.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

Essa etapa assegura a evolução constante das condições de segurança institucional.

3.1.8. **Síntese da Solução:** A solução como um todo garante que a aquisição de EPIs e EPCs:

- a) atenda às necessidades operacionais presentes e futuras;
- b) ofereça proteção eficaz e adequada aos riscos ocupacionais;
- c) seja operacionalmente viável, economicamente vantajosa e sustentável;
- d) promova segurança, saúde e continuidade dos serviços essenciais prestados pelo SAAE Formiga.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

(Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021)

- 4.1. Emitir Autorização de Fornecimento;
- 4.2. Atestar a entrega dos produtos contratados no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos;
- 4.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- 4.4. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 4.5. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
- 4.6. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021)

- 5.1. Entregar os produtos em conformidade com a descrição técnica com igual ou superior qualidade;
- 5.2. O faturamento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos produtos, local da entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;
- 5.3. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
 - b) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços;
 - c) Observar, atender, respeitar, cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
 - d) **Informar para a tesouraria do SAAE os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: saaetesouraria@hotmail.com**
- 5.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo-os em até 48 (quarenta e oito) horas, e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- 5.5. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.
- 5.6. O SAAE Formiga reserva-se o direito de não aceitar nenhum produto em desacordo com o previsto em respectivo edital, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas.
- 5.7. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

Termo de Referência 63/2025**Área Requisitante: Setor de Engenharia****Modalidade: Pregão – Registro de Preços**

5.8. Os bens a serem fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação.

5.9. Devem atender às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, incluindo dimensões, materiais, resistência, acabamento e ergonomia.

5.10. Todos os produtos deverão obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) citadas no quadro a seguir, com garantia do fabricante mínima de 12 (doze) meses e às exigências de segurança aplicáveis.

Item	Descrição resumida	Normas Técnicas Aplicáveis
1	Jacqueta e calça impermeáveis com faixas refletivas	<ul style="list-style-type: none">• ABNT NBR 13395 – Vestimentas de proteção contra intempéries (chuva/umidade)• ABNT NBR ISO 13688 – Requisitos gerais para vestimentas de proteção• ABNT NBR 15292 – Materiais retrorrefletivos• ABNT NBR ISO 20471 – Vestimentas de alta visibilidade (referência técnica)• NR-6 – Regras gerais de EPI
2	Macacão de apicultor (brim com tela)	<ul style="list-style-type: none">• ABNT NBR ISO 13688 – Requisitos gerais de vestimentas de proteção• NR-6 – Regras gerais de EPI• NR-31 – Proteção contra animais peçonhentos (aplicação contextual)
3	Conjunto cinta e catraca para amarração de cargas	<ul style="list-style-type: none">• ABNT NBR 15883-2 – Dispositivos têxteis para amarração de cargas• NR-11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais
4	Creme protetor de segurança (barreira cutânea)	<ul style="list-style-type: none">• NR-6 – Regras de EPI, incluindo cremes de proteção• ANVISA – RDC 19/2013 – Cosméticos e produtos de higiene• Portaria SIT 451/2014 – Requisitos técnicos para cremes de proteção como EPI
5	Luvas de segurança em microfibra reforçadas	<ul style="list-style-type: none">• ABNT NBR ISO 21420 – Requisitos gerais para luvas de proteção• ABNT NBR 16523 / EN 388 – Luvas de proteção contra riscos mecânicos (abrasão, corte, rasgo, perfuração)• NR-6 – Regras gerais de EPI
6	Cinturão de segurança com talabarte	<ul style="list-style-type: none">• ABNT NBR 15835 – Cinturões de segurança para posicionamento e restrição• ABNT NBR 15836 – Talabartes de segurança• ABNT NBR 15837 – Dispositivos de ancoragem• ABNT NBR 14626 – Equipamentos auxiliares contra quedas• NR-35 – Trabalho em altura• NR-6 – EPIs e requisitos de certificação
7	Avental de segurança em PVC	<ul style="list-style-type: none">• ABNT NBR ISO 13688 – Vestimentas de proteção – requisitos gerais

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

Item	Descrição resumida	Normas Técnicas Aplicáveis
		<ul style="list-style-type: none">• ABNT NBR ISO 16602 – Vestimentas de proteção contra produtos químicos (quando aplicável)• NR-6 – Regras gerais de EPI
8	Luvas de apicultor em poliéster	<ul style="list-style-type: none">• ABNT NBR ISO 13688 – Vestimentas de proteção – requisitos gerais• NR-6 – Regras gerais de EPI• NR-31 – Proteção em atividades externas contra riscos biológicos e animais

5.11. É vedada a entrega de produtos remanufaturados, usados, danificados ou com peças substituídas.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

(Arts. 6º, XXIII, “e” 40, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Uma vez notificada, a empresa licitante, vencedora do Certame, realizará o faturamento dos produtos requisitados, fazendo a **entrega no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**.

6.2. Os produtos faturados deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado desta Autarquia, à Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia, Formiga – MG – CEP: 35.570-660, mediante a conferência realizada pelo fiscal, entre segunda e sexta-feira (exceto em feriados e pontos facultativos), no horário entre 07 e 11 horas, ou entre 12 e 15 horas.

6.3. Todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos faturados são de responsabilidade da contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

(Art. 40, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na entrega dos produtos ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3. **Entregues os produtos e a Nota Fiscal eletrônica, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias.**

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) descrição do produto;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. O(s) fiscal(is) e/ou o Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal/Fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado(a) da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Além disso, a nota fiscal deverá ser emitida observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte desta Autarquia.

7.8. Havendo a efetiva e correta entrega dos produtos conforme este Termo de Referência, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária descrito no contrato.

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11. O pagamento só poderá ser efetuado através de documento fiscal.

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. GESTÃO DO CONTRATO

(Art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, incluindo e-mail ou Whatsapp.

8.4. A Autarquia poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Autarquia poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) nomeado(s) no item 11 deste Termo de Referência, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

8.7. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do faturamento dos produtos, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção, determinando prazo para a mesma. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.7.2. O fiscal informará à gestão do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato à gestão do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.7.4. O fiscal comunicará à gestão do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.8. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao setor requisitante para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.9. A gestão do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.9.1. A gestão do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.9.2. A gestão do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.9.3. A gestão do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.9.4. A gestão do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.10. A gestão do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.11. Pela decisão da Diretoria Geral do SAAE Formiga, as atividades de gestão da ARP deste processo licitatório ficarão sob a responsabilidade do servidor: **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, seguindo a IN 02/2025 do SAAE Formiga.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021.

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, no sistema de registro de preços, com adoção do critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. Os requisitos exigidos para as habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira estão descritos de forma pormenorizada no respectivo edital deste processo licitatório. Não há exigência de habilitação técnica.

9.2.1. No que se refere à habilitação econômico-financeira, justifica-se a **não exigência do Balanço Patrimonial** com fundamento no inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que este processo licitatório **não contempla itens cujo valor individual seja superior a 1/4 (um quarto) do limite estabelecido para dispensa de licitação nas compras em geral, com entrega imediata**. Assim, não se verifica a obrigatoriedade legal de apresentação desse documento, mantendo-se a regularidade e coerência dos requisitos de habilitação com a complexidade e o porte da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para atender a demanda:

a) 11.331.0001.6010.3.3.90.30 – F/35 – Proteção e Prevenção do Acidente no Trabalho.

11. FISCALIZAÇÃO

Art. 117 da Lei 14.133/2021 e IN 02/2025 do SAAE Formiga

11.1. Todas as atividades relacionadas à fiscalização da respectiva ARP deste processo licitatório deverão seguir a legislação referida em epígrafe.

11.1.1. Pela decisão da Diretoria Geral do SAAE Formiga, as atividades de fiscalização da ARP deste processo licitatório ficarão sob a responsabilidade do(a) **FUTURO(A) TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO**.

Formiga (MG), 03 de Dezembro de 2025.

Elaborado por: Sarah de Melo Vilela
Auxiliar Administrativo – Equipe de Apoio

Autorizado por: Sávio Henrique Cunha de Souza
Assessor de Obras de Engenharia Civil

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br